

PERGUNTAS FREQUENTES

Chamada CNPq/MinC nº 17/2026

Apoio ao funcionamento de incubadoras voltadas à Economia Criativa

Este FAQ tem caráter orientativo e busca esclarecer dúvidas recorrentes sobre a Chamada CNPq/MinC nº 17/2026. A leitura deste documento não substitui a leitura integral da Chamada. Em caso de divergência, prevalecem as regras estabelecidas no texto da Chamada.

1. Qual é o objetivo da Chamada?

A Chamada tem por objetivo o fomento ao desenvolvimento de empreendimentos criativos na perspectiva da economia solidária, apoiando projetos de pesquisa voltados ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação nas áreas da economia criativa, por meio da implantação e do acompanhamento de incubadoras vinculadas às ações da Escola de Formação Solano Trindade – EscultAqui e do Programa Nacional de Incubadoras Populares – PRONINC. Os projetos devem contribuir para a formação, orientação técnica, formalização, sustentabilidade e fortalecimento de iniciativas culturais e criativas no País.

2. Quais atividades ou áreas podem ser contempladas?

As propostas devem estar relacionadas às áreas de domínio da economia criativa previstas na Chamada, tais como artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, cultura popular, dança, design, moda, educação, pesquisa e inovação, eventos, gastronomia, livro e leitura, manifestações circenses, música, patrimônio material e imaterial, produção cultural, rádios e TVs educativas e culturais, software e turismo.

3. Quem pode apresentar proposta?

A proposta deve ser apresentada por proponente que atenda aos requisitos da Chamada, incluindo:

- a) currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite de submissão;
- b) título de Mestrado ou Doutorado;
- c) vínculo celetista, estatutário ou formal com a instituição de execução do projeto;

d) no caso de aposentado(a), comprovação de manutenção de atividades acadêmico-científicas e declaração da instituição de execução concordando com a execução do projeto.

A documentação comprobatória do vínculo/anuência deverá ser enviada com a proposta.

4. Há alguma restrição de elegibilidade territorial?

Sim. Não serão elegíveis propostas submetidas por proponentes vinculados a instituições sediadas nos Estados do Pará, Goiás, Bahia, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, por já terem sido atendidos pelas ações da EscultAqui.

5. Quais instituições podem executar o projeto?

A instituição de execução deve ter cadastro ativo no Diretório de Instituições do CNPq e ser Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos e terem sua sede em território nacional, conforme os requisitos da Chamada. A instituição de execução é aquela com a qual o(a) proponente deve apresentar vínculo.

6. Qual é o valor disponível e qual o limite por proposta?

O valor global da Chamada é de R\$ 2.554.807,12. Serão selecionadas propostas com aporte de até R\$ 170.000,00. As propostas que extrapolarem o valor máximo estipulado no edital não serão apreciadas pelo Comitê de Julgamento.

A liberação dos recursos observará a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e a forma pactuada no ajuste entre o CNPq e o Ministério da Cultura.

7. Quais itens podem ser financiados?

Os recursos da Chamada destinam-se exclusivamente ao financiamento de bolsas.

Poderão ser concedidas bolsas nas modalidades DTI-A, DTI-B, DTI-C, ITI-A, ITI-B, ATP-A, ATP-B, ICJ e EXP-C, observadas as regras específicas de cada modalidade.

8. O(A) coordenador(a) do projeto pode receber bolsa?

Sim. O(A) coordenador(a) do projeto pode se autoindicar somente para bolsa na modalidade EXP-C, conforme previsto na Chamada.

9. As bolsas podem ser usadas para pagamento de prestação de serviços?

Não. As bolsas não podem ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, pois essa finalidade é incompatível com as bolsas do CNPq.

10. Quais despesas são vedadas?

São vedadas despesas como certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows, despesas de rotina, taxas de administração, obras civis, aquisição ou locação de veículos, combustíveis, salários, complementação salarial e pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa, entre outras previstas na Chamada.

As demais despesas necessárias ao projeto serão de responsabilidade do(a) proponente e da instituição de execução.

11. Como a proposta deve ser submetida?

As propostas devem ser submetidas exclusivamente pela internet, por meio do Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas – PISCC/CNPq.

O prazo final de submissão é 10/08/2026, até as 23h59, horário de Brasília.

Recomenda-se não deixar o envio para os últimos momentos, pois o CNPq não se responsabiliza por propostas não recebidas em razão de problemas técnicos ou congestionamentos.

12. Como saber se a proposta foi enviada corretamente?

Após o envio, o sistema emitirá recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida. Esse recibo servirá como comprovante da transmissão.

Caso o recibo eletrônico não seja gerado, isso é indício de que a submissão não foi efetivada.

13. Posso enviar mais de uma proposta?

Será aceita uma única proposta por proponente.

Caso o mesmo proponente envie mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

Propostas idênticas apresentadas por diferentes proponentes serão desqualificadas.

14. Quais arquivos devem ser anexados?

A proposta deverá conter obrigatoriamente dois arquivos anexos:

- a) Projeto de Pesquisa;
- b) Plano de Trabalho.

Os arquivos deverão ser enviados em formato não editável PDF ou OCR e anexados ao Formulário de Propostas online. O Projeto de Pesquisa deve ter até 2 Mb e o Plano de Trabalho até 1 Mb.

15. O que deve constar no Projeto de Pesquisa?

O Projeto de Pesquisa deve apresentar, entre outros pontos:

- a) principais contribuições do projeto para a agenda de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação;
- b) problema a ser abordado, justificativa e objetivos específicos;
- c) etapas de preparação e execução, com cronograma;
- d) informações sobre o público-alvo e os territórios atendidos;
- e) disponibilidade de contrapartida, infraestrutura e apoio técnico;
- f) plano preliminar de divulgação.

As propostas devem estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

16. O que deve constar no Plano de Trabalho?

O Plano de Trabalho deve conter informações sobre os membros da equipe, conforme modelo indicado na Chamada, além de breve histórico da experiência do(a) proponente em relação ao objeto da Chamada.

Para fins de pontuação/bonificação no critério de diversidade da equipe, devem constar as informações e documentos comprobatórios exigidos na Chamada.

17. Como funciona a pontuação referente à diversidade da equipe?

A diversidade da composição da equipe será considerada na avaliação, conforme os critérios previstos na Chamada.

Poderão ser considerados, observadas as regras e documentações exigidas: pessoas negras, integrantes quilombolas, pessoas ciganas, pessoas indígenas, proponentes de gênero feminino e pessoas com deficiência, até o limite de 10 pontos no critério correspondente.

Caso as informações ou documentos comprobatórios não sejam apresentados conforme exigido, a proposta não fará jus à pontuação correspondente.

18. As informações pessoais da equipe serão divulgadas?

As informações prestadas no Plano de Trabalho, ou eventualmente inseridas no Projeto de Pesquisa conforme edital, são consideradas de natureza pessoal e estarão protegidas por cláusula de sigilo, não estando sujeitas à divulgação pública.

19. Quais são os critérios de julgamento?

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) mérito e relevância do projeto para a agenda da economia criativa;
- b) qualificação e experiência prévia do(a) proponente;
- c) potencial de impacto das ações para o desenvolvimento das atividades voltadas à economia criativa;
- d) adequação do orçamento;
- e) adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados;
- f) diversidade da composição da equipe.

A nota final será calculada pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério.

20. Quando serão divulgados os resultados?

O resultado preliminar está previsto para 22/09/2026, no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet.

A decisão final está prevista para 30/10/2026, também no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq.

21. Será possível apresentar recurso?

Sim. Da decisão preliminar caberá recurso administrativo, a ser interposto por meio de formulário eletrônico específico disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.

O prazo para interposição de recurso é de 10 dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar. Conforme o cronograma da Chamada, o prazo final para interposição de recurso é 02/10/2026.

22. O que ocorre após a aprovação da proposta?

As propostas selecionadas serão apoiadas nas modalidades de bolsas previstas na Chamada, em nome do(a) proponente, mediante assinatura do Termo de Outorga.

Após a assinatura, caberá ao(à) proponente promover a indicação dos bolsistas pela Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC/CNPq.

23. Há obrigações durante a execução do projeto?

Sim. Ao final do 4º mês de vigência do projeto, contado da assinatura do Termo de Outorga, o(a) proponente/coordenador(a) deverá encaminhar ao CNPq relatório parcial de execução, informando a fase de execução, ações de divulgação, atendimento a projetos incubados e eventual alteração na composição da equipe.

O CNPq poderá acompanhar os resultados parciais considerando objetivos, cronograma, metas e indicadores previstos no projeto e no plano de trabalho aprovados.

24. Como será feita a prestação de contas?

O(A) proponente deverá encaminhar ao CNPq, por meio de formulário online específico, o Relatório de Execução do Objeto – REO, no prazo de até 60 dias contados do término da vigência do processo.

O REO deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a comparação entre metas previstas e resultados alcançados, justificativas para eventuais discrepâncias e informações sobre as atividades de divulgação.

25. Como obter esclarecimentos adicionais?

Dúvidas sobre a Chamada ou sobre a Plataforma Integrada Carlos Chagas – PICC/CNPq poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou ao telefone (61) 3211-4000.

O atendimento telefônico encerra-se às 18h30, horário de Brasília, em dias úteis.

Eventuais retificações da Chamada serão disponibilizadas na página da Chamada no Portal do CNPq.